



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13 / 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção de muro, e reforma do campo bom de bola, no bairro Bela Vista.

**Parágrafo Único:** O Crédito Suplementar será aberto no valor de **R\$ 1.142.322,29 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
Projeto:	1.080	Constr., Ampl., e Recuper. de Instalações Esportivas
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 701 0000 0009	Conv. Nº 051/2024/SESPORT/Constr. Ref. Campo Bom de Bola B. Vista
Valor:	<b>1.142.322,29</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"**

---

**ART. 2.º** Os recursos para atender as despesas referidas no artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 051/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

**ART. 3.º** Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2024.

**ROBERTO KUSTER BECKER**  
*Presidente da Câmara Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2024.

OFÍCIO GPC. n.º /2024.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI – números 18/2024 numerados pela CÂMARA.**

**Senhor Prefeito**

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na última sessão ORDINÁRIA.**

Registro que o projeto está acrescido da emenda aprovada, consoante texto acostado.

<b>AUTÓGRAFO</b> <b>nº</b> <b>/2024</b>	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---	--

Atenciosamente

**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.